

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 286/2025

“Aquisição da realização do concerto de Batida B2B Bonga, nas Festas de Oeiras de 2025”

(Proc. Edoc N.º 300.10.005/2025/201 e n.º 160/DCP/2025 – OG 250159)

Entre: _____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe foram conferidos por delegação de competências, nos termos do despacho n.º 1/2023, de 02 de janeiro, adiante designado como **Município de Oeiras** ou **Primeiro Outorgante**; _____

E, _____

MOSTO – FERMENTAÇÃO DE IDEIAS, LDA, com capital social de € 5.000,00, com sede na Avenida Grão Vasco, n.º 46, Bloco C, 3.º esquerdo, 1500-339 Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 517.700.603, entidade com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, representada neste ato por **Filipa Soares Patrício**, portadora do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de **Gerente**, a qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *on line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquivou, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**; _____

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado **“Aquisição da realização do concerto de Batida B2B Bonga, nas Festas de Oeiras de 2025”** precedido do procedimento por ajuste direto, ao abrigo do critério material nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 23.º e 24, n.º 1 al. e) subalíneas i) e iii) e n.º 6, todos do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. Francisco Rocha Gonçalves, datado de 26 de março de 2025, exarado na informação n.º INT-CMO/2025/5286, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 15 de abril de 2025,

exarado na informação n.º INT-CMO/2025/7445, no seguimento do disposto no artigo 96.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:___

Cláusula-Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a **aquisição da realização do concerto de Batida B2B Bonga, nas Festas de Oeiras de 2025**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos.

—

Cláusula-Segunda

Prazo

1. O contrato inicia a sua vigência no dia seguinte à data da publicitação da ficha de resultados no portal dos contratos públicos e mantém-se em vigor até à realização do concerto, a ocorrer no dia **7 de junho de 2025**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. ___
2. O contrato não prevê renovação do prazo, pelo que o contraente público não assumirá quaisquer obrigações contratuais, nomeadamente para efeitos de pagamentos, referentes a serviços prestados pelo cocontratante para além do prazo de término do contrato. ___

Cláusula-Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de **14.000,00€** (catorze mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. ___
2. As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ___

3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020220, com o número sequencial de compromisso 1969623, emitido em 15 de abril de 2025.____

Cláusula-Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada a [REDACTED] [REDACTED] Chefe de Divisão de Turismo e Gestão de Eventos como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula-Quinta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato:____

a) Os suprimientos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;_

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.____

3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula-Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 10 de agosto de 2023 e válida 10 de novembro de 2025; ____
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 6 de janeiro de 2025, com a validade de **quatro** meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-5, em 8 de abril de 2025, com a validade de **três** meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED], na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

O 1º. Outorgante

[REDACTED]

O 2º. Outorgante

Assinado por: **FILIPA SOARES PATRÍCIO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.04.24 16:10:48 +0100

A Oficial Pública

[REDACTED]

Assinado de forma digital
[REDACTED]
Dados: 2025.04.23 12:01:26
+01'00'